

1ª DA REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

ALTERAÇÕES NOS ITENS 3.5 e 6.5 (alínea g), SUPRESSÃO DO ITEM 3.6 E ALTERAÇÃO NO ANEXO V

O INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE (ILMD/Fiocruz Amazônia), por intermédio da sua Diretora, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Esta Chamada segue o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e se adequa à Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025 (5427698), que estabelece as diretrizes aos processos seletivos dos cursos e programas de Pós-Graduação da Fiocruz para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 1.2 Ao participar do processo seletivo, a pessoa candidata concorda com o Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Fiocruz.
- 1.3 O ingresso ao Curso de Doutorado será realizado mediante processo seletivo nos termos desta Chamada Pública e o cronograma com todos os eventos das etapas estão no **ANEXO I**.
- 1.4 O processo de seleção será realizado em 3 etapas e sua realização ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.5 O curso, cujas vagas são oferecidas na presente Chamada Pública, terá sede em Manaus.
- 1.6 Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de Doutor em **Ciências com área de concentração em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro**.
- 1.7 O curso possui área de concentração em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro e duas linhas de pesquisas:

Linha de pesquisa 1: Eco-epidemiologia das doenças transmissíveis

A linha abordará pesquisas que investiguem a influência das alterações antrópicas, ambientais e climáticas no perfil epidemiológico das doenças e na dinâmica da transmissão dos patógenos. Ela também contemplará estudos que investiguem a biodiversidade dos organismos hospedeiros e dos agentes patogênicos e a compreensão dos fatores ecológicos, biológicos e comportamentais. Ainda nesta linha, outros estudos abordarão os fatores clínicos e/ou biológicos associados à aplicação de métodos de prevenção e/ou controle das doenças transmissíveis, bem como a investigação de determinantes epidemiológicos e fisiopatológicos associados aos agravos das doenças infecto-parasitárias.

Linha de pesquisa 2: Bioquímica, Biologia Celular e Molecular de Patógenos e seus Hospedeiros

A linha abordará estudos que investiguem mecanismos celulares e moleculares associados na interação parasito-hospedeiro. A linha compreenderá estudos que utilizem metodologias tradicionais e de alto desempenho, como as ciências ômicas. Esta linha abordará também pesquisas aplicadas para o desenvolvimento de metodologias e insumos de diagnóstico molecular e imunológicos de agentes infecciosos, bem como a busca de princípios ativos como potenciais agentes vacinais e terapêuticos.

1.8 Ao se inscrever para uma vaga nessa Chamada Pública, o candidato concorda que para obtenção do diploma, no final do Curso de doutorado deverá atender a todos os requisitos exigidos no regulamento do Programa em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro.

1.9 Poderão participar do processo seletivo candidatos portadores de diploma de graduação de duração plena e de diploma de Mestre, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente do país de titulação (para candidatos estrangeiros) e candidatos que não possuem o título de Mestre, desde que comprovada a experiência científica na modalidade Doutorado Direto, conforme critérios definidos nesta Chamada.

1.10 Os docentes orientadores, no PPGBIO-Interação, para o período 2026-2030, estão apresentados no **ANEXO II** desta Chamada.

1.11 O Curso será ministrado em regime integral, **com duração mínima de 24 meses (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses**, incluindo a realização da defesa de tese.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e avisos de alterações ou divulgação de informações sobre o mesmo.

1.13 A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta CHAMADA PÚBLICA, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.

2. DAS VAGAS

2.1 Para esta Chamada Pública, estão sendo oferecidas **20 (vinte)** vagas, para ingresso em março de 2026, devendo o candidato, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição Complementar (**ANEXO III**), escolher uma das duas linhas de pesquisa do Programa.

2.2 Uma vez escolhida a linha de pesquisa na qual deseja concorrer a uma vaga, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um dos docentes, DENTRO DA LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA, para apresentar sua proposta de projeto de pesquisa, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Considerando a Portaria de nº 491/2021 da Presidência da FIOCRUZ, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, a Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação, o estabelecido na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, a partir da presente Chamada Pública o PPGBIO-Interação adotará o sistema de cotas em seus processos seletivos.

3.1.1 Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

3.2 Nesta chamada pública 30% de vagas serão reservadas para Ações Afirmativas (Cotas) e 70% para Ampla Concorrência (AC). Dos 30% das vagas para Ações Afirmativas: 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), 7% (sete por cento) aos que se declararem pessoa com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos que se declararem indígenas (NI).

3.3 Das **20 vagas** oferecidas nessa Chamada Pública, **4 (quatro) vagas** serão destinadas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), **1 (uma) vaga** para candidatos que se declararem pessoa com deficiência, **1 (uma) vaga** para indígenas e **14 (quatorze) vagas** serão para livre concorrência.

3.4 O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, anexando o formulário de autodeclaração específico (**Anexo VIII**)

3.5 A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto.

3.6 (*Suprimido*).

3.7 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada Pública. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.8 A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser especificada no ato da inscrição no **Anexo III**, no momento de envio da documentação.

3.9 Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

3.10 As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

3.11 Não será permitida a alteração da opção do tipo de vaga que deseja concorrer, após efetivação da inscrição.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDO

4.1 O Doutorado em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro não garante a concessão de bolsa de estudo para os aprovados.

a) As bolsas disponíveis serão distribuídas, respeitando-se a ordem de classificação geral dos candidatos (da maior nota para a menor nota), as normas das agências de fomento, a nota técnica Nº 02, de 26 de agosto de 2025 da Coordenação-Geral de Educação/FIOCRUZ, e ainda, as estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PPGBIO-Interação, até o limite das bolsas disponíveis.

b) O candidato, no ato da inscrição, deverá manifestar interesse em concorrer à bolsa de estudo (**ANEXO III – Formulário de inscrição complementar**).

c) O candidato, selecionado para receber bolsa, deverá apresentar no tempo definido pelo Serviço de Pós-Graduação, os documentos necessários para implementação da referida bolsa, e da Instituição empregadora, se possuir vínculo empregatício (caso aplicável), sempre nos termos da instituição de fomento.

d) Os cotistas concorrerão à bolsa através da regra definida em 4.1 alínea “a”. Não havendo, portanto, reserva de cota de bolsa para o candidato optante de vaga por cota.

4.2 A vigência da bolsa poderá ser de 12 (doze) meses a contar do início do curso, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, conforme regulamentação das agências de fomento, não ultrapassando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses a contar do início do curso.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Antecede o envio da documentação de inscrição, o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para o candidato amparado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que preencham pelo menos uma das seguintes condições:

a) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou que comprove ser dependente de membro familiar beneficiário do CadÚnico;

b) Candidato que for membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar per capita de

até meio salário-mínimo (Comprovante do mês anterior ao da data da inscrição).

- c) Ter realizado doação de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018 e da Lei nº 6.759/2024;
- d) Ter realizado doação de sangue, nos termos da Lei nº 6.759/2024;

5.2 O período para requerer isenção de inscrição está estabelecido no **ANEXO I**.

5.3 Para requerer isenção de inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail doutoradoppgbio@fiocruz.br, em **UM ÚNICO ARQUIVO**, em formato **PDF**, colocando como assunto do e-mail: **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos:

- a) Formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO IV**), devidamente preenchido e assinado e;
- b) Documento que comprove ser inscrito no CadÚnico ou ser dependente de membro familiar beneficiário do CadÚnico ou;
- c) Documento que comprove ser membro de família de baixa renda, nos termos da alínea b) do item 5.1, apresentando comprovante da renda familiar do mês anterior ao da data da inscrição, o seu RG e o RG relacionado ao comprovante apresentado.
- d) Para doadores de medula óssea, será aceita a comprovação de cadastro ativo no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME);
- e) Para doadores de sangue, será exigida comprovação de ao menos três doações realizadas nos últimos 12 (doze) meses, mediante apresentação de documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município;

5.4 O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto seu requerimento indeferido. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.5 Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados obrigatoriamente no site do ILMD/Fiocruz Amazônia disponível em https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573 na data definida no **ANEXO I** e no site acesso.fiocruz.br > **Serviços Fiocruz** > **Ensino** > **Minhas Inscrições** > **Editais e Documentos**.

5.6 O candidato com pedido de isenção deferido receberá, através do mesmo endereço de e-mail que enviou o pedido de isenção, a **Declaração de Isenção** emitida pela Secretaria Acadêmica (SECA), que deverá fazer parte dos documentos de inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO ONLINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O (A) CANDIDATO(A) DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

Para fazer a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos listados a seguir **(item 6.5)** e para efetuar esse procedimento o candidato deverá reunir a documentação requerida para cada item **em um único arquivo, com extensão PDF, não devendo exceder 5 (cinco) megabytes, por arquivo.**

Por exemplo: Para atender ao requisito exigido no item I o candidato deverá anexar **1 (um) arquivo** contendo cópia de um dos documentos exigidos nesse item (Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Este único arquivo deverá conter frente e verso do documento e não exceder 5 (cinco) megabytes, sob pena de recusa automática do sistema. Procedimento similar deverá ser adotado para todos os demais itens que exijam anexar documentos para formalizar a inscrição.

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas exclusivamente no período descrito no **ANEXO I.**

6.2 Para ter **acesso ao formulário de inscrição**, é necessário realizar um cadastro no site Acesso Fiocruz (**acesso.fiocruz.br**) seguindo os passos abaixo:

- i. Acesse o site através do link acesso.fiocruz.br;
- ii. Clique em “Crie sua conta”;
- iii. Selecione a opção Brasileiro ou Estrangeiro;
- iv. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
- v. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
- vi. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
- vii. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu AntiSpam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e, em seguida, clique em “Verificar”;
- viii. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
- ix. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
- x. Na opção "Programa de Pós-Graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro - PPGBIO-Interação";
- xi. Selecione o “Doutorado Acadêmico 2025” desejado clicando no ícone na coluna "Detalhar";
- xii. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;

- xiii. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição (clique na opção “Próximo”);
 - xiv. Anexe os documentos obrigatórios listados no item 6.5.
 - xv. Confira todos os seus dados bem como a documentação inserida. E, somente após essa cuidadosa conferência, você deve clicar no botão “**Confirmar**” para gravar sua inscrição.
 - xvi. O sistema emitirá a seguinte mensagem “**Sua inscrição foi gravada com sucesso**”. **Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados.**”
 - xvii. Clique no botão “**Acessar Portal**” para acompanhar sua inscrição e, clique em “**Gerar PDF**” para salvar seu comprovante de inscrição.
 - xviii. Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados. **Estes serão os documentos e informações analisadas pela comissão de Seleção, no período de Homologação das Inscrições.**
 - xix. O candidato receberá por e-mail a informação de que sua inscrição foi concluída. Caso não receba o e-mail, orienta-se informar através do e-mail doutoradoppgbio@fiocruz.br
- 6.3 O candidato, ao enviar a documentação requerida, **responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos**. Esclarecimentos **exclusivamente** sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados através do Whatsapp: 213836-2133 e/ou doutoradoppgbio@fiocruz.br. **Não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente.**
- 6.4 A hora limite para envio da inscrição será **17h:00min (hora de Brasília)** do último dia de inscrição definido no **ANEXO I**. Após esse horário, qualquer documento enviado a título de INSCRIÇÃO, não será analisado pela Comissão de Seleção.
- 6.5 Para se inscrever, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) **Formulário eletrônico de inscrição**. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico dentro do sistema, conforme orientação contida no **item 6.2** desta chamada;
 - b) **Formulário de inscrição complementar (ANEXO III)**, com base no Art. 7º, V da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para fins de atendimento ao regulamento do curso e execução do contrato educacional, com preenchimento da opção de linha de pesquisa que deseja concorrer; e se deseja concorrer à bolsa de estudos;
 - c) **Documento de Identificação** – serão aceitos Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe (frente e verso, se necessário), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação, que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato. Para candidatos estrangeiros com Visto Permanente ou Cidadania Brasileira será aceito o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)

ou Registro Nacional de Migrante (RNM). Candidato estrangeiro sem o VISTO PERMANENTE nem CIDADANIA BRASILEIRA deverá apresentar Passaporte. O visto de estudante será exigido no ato da matrícula se o candidato for aprovado;

- d) **CPF** – caso o número não conste nos documentos listados em “c”;
- e) **Diploma do curso de graduação** - frente e verso, em arquivo único;
- f) **Diploma de Mestre (frente e verso)** no formato A4, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. No caso de alunos que estejam finalizando seu mestrado, será aceito declaração da instituição ou do Programa em vigência informando o prazo de conclusão do mestrado e, que receberá seu diploma ou declaração de conclusão antes do dia destinado à sua matrícula institucional no PPGBIO-Interação, se aprovado no processo seletivo. Já no caso de alunos que não possuem título de mestre (*i.e.* doutorado direto), este documento será dispensado;
- g) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** via Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme orientações descritas no **ANEXO V** ou documento de isenção de pagamento da taxa de inscrição emitido pela Seção de Secretaria Acadêmica - SECA, caso o candidato atenda aos requisitos definidos em **5.1**;
Atenção: recomenda-se que a EMISSÃO da GRU seja realizada até o dia útil anterior a data de vencimento (data de encerramento das inscrições), pois, caso seja emitida no mesmo dia do vencimento, o sistema bancário poderá apresentar mensagem de ‘data de vencimento inválida’, Exemplo: EMITIR a GRU até a data máxima de 18/11/2025 e adicionar como vencimento o dia útil seguinte 19/11/2025 (último dia de inscrição).
A responsabilidade pelo correto pagamento no prazo é do candidato.
- h) **Carta de aceite (ANEXO VI)** de um orientador da lista de orientadores disponíveis para o período no **ANEXO II**. Em caso de candidatos que não possuam o título de mestre (*i.e.* doutorado direto), uma **Carta do docente orientador** deverá ser enviada, justificando a excepcionalidade do pedido (modelo Livre) em conjunto a **Carta de aceite (ANEXO VI)**, resultando em um único arquivo;
- i) **Projeto de pesquisa**, com base no Art. 7º, V da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para fins de atendimento ao regulamento do curso e execução do contrato educacional, cujo tema deve estar compreendido dentro da linha de pesquisa escolhida. O projeto deverá ser escrito com letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com no máximo 20 páginas A4, incluindo a capa onde deve constar o nome do candidato, o nome do orientador, o nome do projeto de pesquisa e a linha de pesquisa, figuras, tabelas e referências, no qual o candidato deverá:
 - i. Situar o tema de interesse dentro da linha de pesquisa escolhida;
 - ii. Delimitar o objeto de pesquisa e sua relevância;

- iii. Explicitar o objetivo geral e os objetivos específicos;
- iv. Explicitar a proposta metodológica preliminar;
- v. Explicitar os resultados esperados;
- vi. Explicitar as referências bibliográficas (**no formato ABNT**).
- j) **Curriculum Lattes** atualizado e documentado em 2025, com os comprovantes dos itens a serem pontuados, conforme o **ANEXO VII**;
- k) Optantes por concorrer pela COTA devem observar:
 - **Formulário - Autodeclaração Negros e Indígenas** – O candidato que se autodeclarar negro (preto, pardo) ou indígena conforme quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverá preencher/apresentar o formulário próprio – **ANEXO VIII**.
Atenção: O candidato que enviar o Formulário – Autodeclaração Negros e Indígenas – ANEXO VIII - SEM INFORMAR o tipo de cota que deseja concorrer e/ou SEM ASSINATURA, terá, de pronto, sua inscrição NÃO HOMOLOGADA, pela Comissão de Seleção.
 - **Formulário – Pessoas com Deficiência** - O candidato que se declarar pessoa com deficiência, deverá preencher/apresentar os seguintes documentos:
 - i. Formulário devidamente preenchido, declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no **ANEXO IX**;
 - ii. Laudo médico, emitido entre os meses de agosto/2025 a outubro/2025, por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
Atenção: O candidato que enviar o Formulário – Pessoas com Deficiência – ANEXO IX, sem assinalar o tipo de deficiência e/ou SEM ASSINATURA ou sem laudo médico, terá, de pronto, sua inscrição NÃO HOMOLOGADA, pela Comissão de Seleção.

6.6 A documentação fornecida para a Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O PPGBIO-Interação fica no direito de excluir do processo seletivo aquele queo preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo para o Curso de Doutorado, objeto desta Chamada Pública, será composto de 3 etapas, a seguir descritas:

- a) **1ª Etapa:** Homologação da inscrição;
- b) **2ª Etapa:** Prova oral – Projeto de Pesquisa e Entrevista (prova online);
- c) **3ª Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes documentado.

7.2. As etapas 1ª e 2ª são eliminatórias; sendo que a nota mínima de aprovação na etapa 2ª é 7,0 (sete).

7.3. A 3ª etapa é classificatória.

1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.4. A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido nesta Chamada Pública.

7.5. Do resultado dessa análise, será elaborada uma lista nominal dos candidatos, em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra **HOMOLOGADA** para inscrições deferidas e **NÃO HOMOLOGADA** para as inscrições indeferidas e a **opção por vaga**.

7.6. Em data definida no **ANEXO I**, será disponibilizada no endereço acesso.fiocruz.br e no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573, a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou não homologadas. **O motivo da não homologação ficará descrito dentro da inscrição do candidato no sistema.** Para verificar a lista: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

7.7. Sendo **HOMOLOGADA**, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo.

7.8. Não serão fornecidas informações por telefone. Em caso de dúvidas, elas devem ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail doutoradoppgbio@fiocruz.br.

7.9. Caso o candidato verifique que seu nome não consta na listagem divulgada, através do botão “Editais e Documentos”, ele deverá contatar a coordenação do processo seletivo pelo e-mail doutoradoppgbio@fiocruz.br e informar o ocorrido.

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.10. A **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição recebida pela Comissão de Seleção decorrerá de pronto, da ocorrência mínima de:

- a) Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta Chamada Pública;
- b) Documentos ilegíveis ou faltando verso ou anverso;
- c) Documentos que não estejam gravados em arquivos com extensão PDF;
- d) Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;
- e) Comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”;
- f) Documentos enviados sem assinatura ou preenchidos incorretamente, ou faltando informações requeridas nesta Chamada Pública.

7.11. Inscrição **NÃO HOMOLOGADA** pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado no item 7.10, terá o motivo descrito dentro da inscrição do candidato no sistema.

2ª ETAPA PROVA ORAL (AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO)

❖ AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 7.12. A avaliação do Projeto de Pesquisa, levará em conta os seguintes itens:
- a) Capacidade de expressão escrita (CEA) - incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência (Peso 5);
 - b) Coerência e consistência da revisão da literatura (CCR) efetuada no projeto, capacidade de delimitação de tema, do objeto da pesquisa, do procedimento metodológico (Peso 4);
 - c) Congruência do Projeto de Pesquisa (CPP) apresentado com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato (Peso 1);
- 7.13 Cada subitem de 7.12, receberá pontuação de 0 a 10. E, a pontuação do candidato no Projeto de Pesquisa será a média aritmética ponderada dos pontos recebidos nesses subitens.

$$\text{pontos do projeto de pesquisa} = \frac{[(\text{CEA} * 5) + (\text{CCR} * 4) + (\text{CPP} * 1)]}{10}$$

❖ ARGUIÇÃO

- 7.14 A **arguição** versará sobre o **Projeto de Pesquisa apresentado, com ênfase na coerência, exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida**, quando da inscrição.
- 7.15 **Para a arguição ao candidato**, haverá uma banca avaliadora composta por até 3 (três) professores doutores de cursos de Pós-graduação *stricto sensu*.
- 7.16 A arguição será feita por videoconferência, preferencialmente pela plataforma Zoom pela Banca Examinadora, em caráter fechado, com duração máxima de 40 minutos por candidato, sendo até 15 minutos para a apresentação do projeto e até 25 minutos para a arguição da banca.
- 7.16.1 É facultativo ao candidato o uso de slides na apresentação do projeto durante os 15 minutos.
- 7.17 A lista com as datas, nomes e horários dos (as) candidatos (as), será disponibilizada no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573 e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos;
- 7.18 O candidato com inscrição homologada receberá no e-mail cadastrado, o link, a senha para acesso à plataforma na qual será realizada a entrevista e o Termo de Autorização de Voz e Imagem para fins de análise e revisão de nota em caso de recurso.
- 7.19. O candidato deverá acessar, com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início da prova, o ambiente virtual obrigatoriamente

em equipamento com microfone e câmera, devendo permanecer visível durante todo o tempo de realização da prova. Em caso de problemas de acesso, estes devem ser imediatamente comunicados através do e-mail doutoradoppgbio@fiocruz.br

- 7.20 Ao acessar a plataforma, o candidato deverá também apresentar um documento de identidade original com foto, apresentado no ato da inscrição. **A tolerância para início da prova oral será de quinze minutos**, sem prorrogação do horário final da prova.
- 7.21 O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar a conexão com o Serviço próprio do ILMD, quando solicitado. A Comissão de Seleção ou o Curso de Doutorado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.
- 7.22 Em caso de falha no ambiente por parte da Fiocruz, será remarcado novo dia e horário para realização da prova, obedecendo o período de divulgação dos resultados.
- 7.23 Todas as provas serão gravadas e, durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o candidato e outra pessoa. Uma vez identificada qualquer interferência, o candidato será **eliminado** do certame.
- 7.24 A pontuação da arguição será um valor compreendido **entre 0 (zero) e 10 (dez), inclusive**.

❖ **PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA – PROVA ORAL (AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO)**

- 7.25 A pontuação do candidato nesta etapa será a média aritmética ponderada entre a pontuação recebida na avaliação do projeto de pesquisa e a pontuação recebida na arguição, sendo o peso para o projeto de pesquisa igual a 4 (quatro) e o peso da arguição, igual a 6 (seis).

$$\text{pontos da 2ª etapa} = \frac{(\text{pontos do projeto de pesquisa} * 4) + (\text{pontos da arguição} * 6)}{10}$$

- 7.26 Para a publicação do resultado da 2ª Etapa, será elaborada uma lista nominal dos candidatos em ordem alfabética e, ao lado de cada nome a palavra **APROVADO E CLASSIFICADO** ou **NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**. Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.

3ª ETAPA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 7.27 A análise do currículo do candidato nesta etapa levará em conta a titulação, atividade acadêmica e qualidade da trajetória acadêmica do candidato, com destaque para a produção científica, iniciação científica, titulação de mestrado,

experiência docente e outros indicadores de interesse para vida acadêmica, conforme definido no **ANEXO VII**.

- 7.28 Os itens de avaliação contidos nesta etapa receberão pontuação de até 60 pontos como descrito no **ANEXO VII** e será dividida por 6 para compor a nota final (**variando de 0 a 10**).
- 7.29 Esta etapa do Processo Seletivo é somente classificatória.
- 7.30 O currículo documentado dos candidatos aprovados deverá ser enviado no ato da inscrição juntamente à cópia digital do **Currículo Lattes atualizado em 2025**, conforme orientações no item 6.5, subitem j.
- 7.31 Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópia ordenada e numerada.
- Esta numeração deve estar no canto superior direito da folha dos documentos ou certificados que comprovem os dados fornecidos no currículo, não sendo necessário autenticá-los.
 - A ordem deverá ser apresentada no modelo de pontuação do currículo conforme especificado nesta Chamada Pública, no **ANEXO VII**, de forma que fique claro a qual item se refere o(s) documento(s) ao ver a tabela de pontuação (ex.: candidato com Mestrado na área da Ciências Biológicas ou Saúde a numeração da cópia será “**1.1;folha 1**”, seguindo a numeração do **Anexo VII**, se a próxima comprovação for, por exemplo, artigo publicado em periódico A1 como primeiro autor, a numeração será “**4 .1; folha 2**” ; se o candidato possuir outro artigo, deverá numerar “**4.1; folha 3**” e assim sucessivamente).
 - A numeração pode ser colocada à caneta, direto na cópia do documento.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DAS ETAPAS

- 8.1 Se o candidato obtiver na prova oral a nota no mínimo 7,0 (sete) será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO**. Resultando nota menor que 7,0 (sete) será considerado **NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**, e estará eliminado do Processo Seletivo, à exceção da Análise de Currículo.
- 8.2 A publicação do resultado de cada prova e/ou etapa será através de lista nominal, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato e ao lado a menção **APROVADO E CLASSIFICADO**, se a nota obtida for maior ou igual a 7,0 (sete), ou **NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** se a nota for menor que 7,0 (sete). **Somente será apresentada a nota obtida pelo candidato na 3ª etapa - Análise de Currículo e na divulgação da Classificação Final.**
- 8.3 A divulgação dos **resultados de todas as etapas** ocorrerá nas datas definidas no **ANEXO I**, até às 19h00 (horário de Brasília), no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos>.

8.4 Nenhuma informação sobre os resultados das provas será prestada presencialmente, por telefone, correios ou e-mail.

9. DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 A **PONTUAÇÃO FINAL** do candidato será a média aritmética ponderada entre as notas da 2ª etapa e 3ª etapa, sendo o peso para a 2ª etapa igual a 3 (três) e o peso da 3ª etapa, igual a 1 (um).

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = \frac{(\text{nota da 2ª etapa} * 3) + (\text{nota da 3ª etapa} * 1)}{4}$$

9.2 Na hipótese de empate na **PONTUAÇÃO FINAL** do candidato, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: **1º) maior pontuação na 2ª etapa; 2º) maior pontuação na arguição; 3º) maior pontuação no Projeto de Pesquisa.**

9.3 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.

9.4 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da **PONTUAÇÃO FINAL**.

PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.5 O preenchimento das vagas por candidatos de ampla concorrência será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final.

9.6 O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- a) Se o candidato que se declarar pessoa com deficiência ou se autodeclarar negro ou indígena for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotistas.
- b) Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado.
- c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

9.7 Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas, visto que há etapas do processo seletivo que são eliminatórias.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A divulgação e apresentação do resultado final do processo seletivo será através de lista nominal contendo o nome do candidato, a média final, a classificação obtida no processo seletivo, a opção de vaga (cotista ou ampla concorrência) e a menção **APROVADO E CLASSIFICADO**, até o limite de vagas definidos nesta

chamada pública e, a partir daí o candidato receberá a menção **SUPLENTE**, e a colocação obtida.

- 10.2 Na data definida no **ANEXO I**, o resultado final será disponibilizado no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573 e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos incluindo a publicação do resultado final do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.
- 11.2 O candidato poderá, observando o prazo disponível no Cronograma (**ANEXO I**), solicitar vista da prova oral (2ª etapa) e da análise do currículo lattes (3ª etapa), através do envio de e-mail a doutoradoppgbio@fiocruz.br, para possível pedido de recurso. O candidato que solicitar vista receberá via e-mail a sua nota em até 4 horas dentro do prazo apresentado no Cronograma (**ANEXO I**).
- 11.3 O recurso deverá ser individual, devendo o candidato utilizar o formulário específico para este procedimento no **ANEXO X**. Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado de qualquer das Etapas, deverão fazê-lo nos dias definidos no **ANEXO I**, até às 17h00 (horário Brasília), utilizando Login e senha no acesso.fiocruz.br.
- 11.4 Todos os recursos serão analisados pela instância competente, e a resposta aos recursos será publicada em acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos e no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573, nas datas definidas no **ANEXO I**.
- 11.5 Não serão aceitos recursos via e-mail ou qualquer outro meio que não seja pelo Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF) (<https://acesso.fiocruz.br/>), ou ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.
- 11.6 Será indeferido de pronto, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 12.1 O candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida (**item 12.5**) para a matrícula no período definido no **ANEXO I**, por meio do endereço eletrônico: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições (selecionar inscrição) > Pedido de Matrícula.
- 12.2 A documentação deverá ser **DIGITALIZADA em formato PDF**, não devendo exceder o limite total de **5 (cinco) megabytes** por documento.
- 12.3 O candidato selecionado que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação definidas

no item 12.5 ou deixar de enviar a documentação de matrícula e não a efetivar no SIEF até o último dia da matrícula, conforme **ANEXO I**, será considerado desistente. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Após esta data haverá a convocação dos candidatos aprovados em categoria SUPLENTE, se houver, nos prazos definidos em chamada pública específica.

12.4 A lista final dos candidatos com matrícula confirmada será divulgada no endereço acesso.fiocruz.br>Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos, no dia **06/03/2026**.

12.5 **Documentos exigidos na matrícula** - Os documentos solicitados devem ser copiados no padrão A4:

- a) **01 (uma) fotografia 3x4** - face frontal de fundo branco - (1 arquivo);
- b) **Documento de Identificação** – Serão aceitas Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade – frente e verso em arquivo único;
- c) **Cadastro de pessoa física (CPF)**. Excepcionalmente na etapa da inscrição, o candidato será dispensado da apresentação do CPF caso conste o número no documento de identificação apresentado no “item b” acima;
- d) **Certidão de Casamento**, em caso de mudança de nome em relação ao diploma de graduação ou pós-graduação, e ao RG apresentado;
- e) **Diploma de graduação (frente e verso)** no formato A4, digitalizado e devidamente reconhecido pelo reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f) **Diploma de Mestre (frente e verso) no formato A4**, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou declaração de conclusão de curso, com validade de 06 (seis) meses, emitida pela Instituição do candidato. No caso de alunos que não possuem título de mestre e tenham sido aprovados no processo seletivo (*i.e* doutorado direto), este documento será dispensado;
Caso o candidato apresente a Declaração de conclusão do Curso de Mestrado, deverá também apresentar o **Termo de Compromisso de Entrega do Diploma (Anexo XIII)** para entrega do diploma, em até no máximo 180 (cento e oitenta) dias após a matrícula, sob pena de desligamento do curso, caso o diploma não seja entregue dentro do prazo estabelecido.
- g) **Histórico Escolar do Mestrado (frente e verso) no formato A4**, devidamente carimbado pela Instituição emitente. No caso de alunos que não possuem título de mestre e tenham sido aprovados no processo seletivo (*i.e* doutorado direto), este documento será dispensado;
- h) **RNE ou RNM** para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente – o documento deverá ser anexado no campo “documento de identificação”;
- i) **Termo de Compromisso de Matrícula** - Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 48 (quarenta e oito) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo (arquivo único) – (modelo livre).

- j) **Declaração de Veracidade - (ANEXO XI);**
- k) **Termo de Compromisso – Acordo de Confidencialidade e Gestão da propriedade - (ANEXO XII);**
- l) **Declaração de liberação para o curso de Doutorado** - Documento comprobatório de autorização de chefia imediata para realização do curso (pelo menos 20 h/semana) e que não esteja ocupando cargo comissionado, para os casos de servidores da Fiocruz ou de outra Instituição.

O **candidato estrangeiro** sem visto permanente ou naturalidade brasileira deverá apresentar:

- a) **Passaporte com visto de estudante**, emitido pela autoridade competente (em substituição aos documentos de identificação “b” e “c” do item 12.5;
- b) **Diploma de graduação, pós-graduação e histórico escolar da Instituição de origem.** No caso de graduação e pós-graduação realizada no exterior, o candidato deverá fazer reconhecimento das assinaturas no diploma, conforme orientações abaixo:
 - Diplomas emitidos por países signatários da Convenção de Haia (Lista de Países Signatários (convenção de Haya): <https://www.cnj.jus.br/paises-signatarios/>): Cartório que faça apostilamento de Haia, apenas no país de origem.
 - Países não signatários da Convenção: documentos autenticados via chancela do consulado do país de emissão do diploma.

OBSERVAÇÃO: Não será aceito nenhum tipo de declaração de comprovação de conclusão de ensino superior ou da pós-graduação.

NOTA 1: Os documentos originais devem ser digitalizados e encaminhados eletronicamente pelo link acesso.fiocruz.br, em “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições” através do botão “Pedido de Matrícula”. Precisam estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura. **Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 megabytes por documento.** A matrícula será realizada pela SECA, após a conferência da documentação anexada no sistema pelo candidato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta CHAMADA PÚBLICA, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.
- 13.2 Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

- 13.3 Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da comissão.
- 13.4 Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail, ou na Secretaria Acadêmica – SECA.
- 13.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGBIO-Interação, e sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.
- 13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo, no site do ILMD ou no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino >Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

STEFANIE COSTA PINTO LOPES
Diretora do ILMD/Fiocruz Amazônia

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
ETAPA PRELIMINAR	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO	17/10/2025		Às 19h00 (Horário Brasília)
ETAPA PRELIMINAR	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/10/2025	21/10/2025	Às 18h00 (Horário Brasília)
ETAPA PRELIMINAR	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	22/10/2025		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
ETAPA PRELIMINAR	ENVIO AOS CANDIDATOS COM PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO, DA DECLARAÇÃO CORRESPONDENTE			
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO	22/10/2025	19/11/2025	Às 17h00 (Horário Brasília) do último dia
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – RESULTADO PRELIMINAR	24/11/2025		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
1ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	25/11/2025		Às 17h00 (Horário Brasília) do último dia
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	26/11/2025		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DOS HORÁRIOS DA PROVA ORAL POR CANDIDATO	27/11/2025		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
2ª ETAPA	PERÍODO DA PROVA ORAL	01/12/2025	05/12/2025	09h30 às 13h00 e 14h00 às 19h00 (Horário de Brasília)
2ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL – RESULTADO PRELIMINAR	09/12/2025		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
3ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS – RESULTADO PRELIMINAR	10/12/2025		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
ETAPA FINAL	DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO – RESULTADO PRELIMINAR	10/12/2025		Até às 19h:00 (Horário Brasília)

ETAPA FINAL	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTAS DA PROVA ORAL E DA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS	11/12/2025	12/12/2025	Até às 13h (Horário Brasília) do último dia
ETAPA FINAL	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA ORAL E DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS	11/12/2025	12/12/2025	Às 17h00 (Horário Brasília) do último dia
ETAPA FINAL	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA ORAL E CURRÍCULO E PUBL DA LISTA FINAL DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	15/12/2025		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
ETAPA FINAL	PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	15/12/2025		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	23/02/2026	27/02/2026	Até às 18h:00 do último dia
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	MATRÍCULA DOS SUPLENTE	02/03/2026	04/03/2026	Até às 18h:00 do último dia
AULA	INÍCIO DAS AULAS	A partir de 09/03/2026		

ANEXO II

LISTA DE DOCENTES ORIENTADORES PARA O PERÍODO 2026-2030

LINHA 1 – ECO-EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		
Alessandra Ferreira Dales Nava	http://lattes.cnpq.br/8885943724987747	alessandra.nava@fiocruz.br
Djane Clarys Baia da Silva	http://lattes.cnpq.br/1446146671158093	djane.silva@fiocruz.br
Felipe Arley Costa Pessoa	http://lattes.cnpq.br/0065844952697911	felipe.pessoa@fiocruz.br
José Joaquín Carvajal Cortes	http://lattes.cnpq.br/5457183219151103	jose.carvajal@fiocruz.br
Pritesh Jaychand Lalwani	http://lattes.cnpq.br/7235381015289844	pritesh.lalwani@fiocruz.br

LINHA 2 - BIOQUÍMICA, BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS E SEUS HOSPEDEIROS		
Luis André Morais Mariúba	http://lattes.cnpq.br/4784959431673419	andre.mariuba@fiocruz.br
Patrícia Puccinelli Orlandi	http://lattes.cnpq.br/1887686774621627	patricia.orlandi@fiocruz.br
Pritesh Jaychand Lalwani	http://lattes.cnpq.br/7235381015289844	pritesh.lalwani@fiocruz.br
Stefanie Costa Pinto Lopes	http://lattes.cnpq.br/9573217074348653	stefanie.lopes@fiocruz.br
Yury Oliveira Chaves	http://lattes.cnpq.br/5379832019495766	yury.chaves@inpa.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato	
Nº do CPF	
E-mail	
Assinale a Linha de Pesquisa e a área de escolha para o certame (leia detalhes na Chamada Pública)	
☐ Linha 1	Eco epidemiologia das doenças transmissíveis
☐ Linha 2	Bioquímica, biologia celular e molecular de patógenos e seus vetores
Deseja concorrer à uma bolsa de estudo?	☐ SIM ☐ NÃO
Necessita de condições especiais para a realização da prova	☐ SIM ☐ NÃO

Manaus, _____, _____, 2025

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo	
Data de Nascimento	
Nome da mãe completo	
NIS-Número de Identificação Social	

Declaro ser candidato:

() amparado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

() membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo;

() doador de sangue ou medula óssea nos termos da Lei nº 13.656/2018 e da Lei nº 6.759/2024.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO V

INSTRUÇÃO PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO DOUTORADO PPGBIO-Interação 2025

A guia GRU (Guia de Recolhimento da União) são pagas exclusivamente no Banco do Brasil.

O pagamento deve ser feito exclusivamente dentro do prazo de inscrição do processo seletivo.

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 254474

Nome da unidade: INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE

Código de Recolhimento: 28922-1 (vai aparecer automaticamente:
SFIN-SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Depois clicar em AVANÇAR e preencher:

CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte /Recolhedor: Nome do candidato

Competência: 10/2025 ou 11/2025 (coloca-se o mês e ano em que está fazendo o pagamento)

Vencimento até: 19/11/2025

RECOMENDA-SE QUE A EMISSÃO DA GRU SEJA REALIZADA ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA DE VENCIMENTO (DATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES), POIS, CASO SEJA EMITIDA NO MESMO DIA DO VENCIMENTO, O SISTEMA BANCÁRIO PODERÁ APRESENTAR MENSAGEM DE 'DATA DE VENCIMENTO INVÁLIDA'.

EXEMPLO: EMITIR A GRU ATÉ A DATA MÁXIMA DE 18/11/2025 E ADICIONAR COMO VENCIMENTO O DIA ÚTIL SEGUINTE 19/11/2025 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO).

A RESPONSABILIDADE PELO CORRETO PAGAMENTO NO PRAZO É DO CANDIDATO.

Valor Principal: R\$ 100,00

Depois clicar em EMITIR GRU.

Atenção: Candidatos estrangeiros que não possuem CPF poderão gerar a GRU com o CPF de outra pessoa brasileira.

ANEXO VI

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____,
docente do curso de Doutorado Acadêmico em Biologia da Interação Patógeno-
Hospedeiro (PPGBIO-Interação), declaro por meio desta que aceito orientar o (a)
candidato (a) _____, inscrito no CPF sob o n.
_____, para desenvolver o projeto intitulado
_____, caso seja
aprovado (a) conforme os critérios estabelecidos no edital de seleção.

Manaus – AM, _____ de _____ de 2025.

Nome do Docente do PPGBIO-Interação

ANEXO VII

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Os itens de avaliação contidos nessa etapa receberão pontuação de até 60 pontos e será dividida por 6 para compor a nota final (variando de 0 a 10). Calcule sua pontuação segundo os itens abaixo:

Item a – Titulação Acadêmica (A PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM É DE 15 PONTOS)				
Tipo	Item de Pontuação	Pontuação Unitária	Quantidade	Total de pontos no Item*
1. Curso de Mestrado	1.1. Mestrado na área de Ciências Biológicas	10		
	1.2. Mestrado em áreas afins	7		
2. Especialização (máximo de um curso) A partir de 360 horas	2.1. Ciências biológicas ou Saúde	3		
	2.2. Demais áreas	1,5		
3. Aperfeiçoamento (máximo de um curso) A partir de 180 horas	3.1. Ciências biológicas ou Saúde	1,0		
	3.2. Demais áreas	0,5		
*Soma dos pontos do item				
Item b – Produção Intelectual (últimos 5 anos - A PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM É DE 25 PONTOS)				
Atividade	Item de pontuação	Pontuação Unitária	Quantidade	Total de pontos no Item*
4 . Publicações em Revista Científica na área de Ciências Biológicas III	4.1. Periódicos com Qualis A (primeiro autor)	10		
	4.2. Periódicos com Qualis B (primeiro autor)	8		
	4.3. Periódicos com Qualis C (primeiro autor)	2		
	4.4. Periódicos com Qualis A (co-autor)	8		
	4.5. Periódicos com Qualis B (co-autor)	5		
	4.6. Periódicos com Qualis C (co-autor)	1		
5. Livro científico	5.1. Livro Autoral	10		
	5.2. Coletânea (organização e capítulos)	7		
	5.3. Capítulo	5		
*Soma dos pontos do Item				
Item c – Atividade Acadêmica (últimos 5 anos - A PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM É DE 10 PONTOS)				
Atividade	Itens de Pontuação	Pontuação	Quantidade	

		unitária	
6. Projetos de Pesquisa	6.1. Participação em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente	2	
7. Orientador de Iniciação Científica	7.1. Orientação/ano	2	
8. Orientador do Programa de Vocação Científica	8.1. Orientação/ano	1	
9. Ensino em Curso de Graduação*	9.1. Professor por disciplina	1,0	
10. Orientação de TCC de Lato Sensu e/ou de Graduação	10.1. Orientação/ano	1,0	
11. Participação em Eventos científicos	11.1. Resumo em anais	0,5	
	11.2 Trabalho completo em anais	1,0	
	11.3 Apresentação oral	1,0	
	11.4 Premiação	1,0	
*Soma dos pontos do Item			
Item d – Produção Técnica (últimos 5 anos - A PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM É DE 10 PONTOS)			
Atividade	Item de Pontuação	Pontuação Unitária	Quantidade
11. Desenvolvimento de software	11.1 Participação no desenvolvimento de software na área do Programa	3	
12. Depósito de patente	12.1 Depósito de patente	7	
13. Participação em Projeto de Extensão	13.1 Coordenação de Projeto de Extensão, aprovado institucionalmente	1	
14. Organização de Evento Regional e Nacional	14.1 Participação na Comissão Organizadora	0,5	
*Soma dos pontos do Item			
TOTAL DE PONTOS COMPUTADOS PELO CANDIDATO		PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
Soma de Pontos do Item a + pontos do Item b + pontos do Item c + pontos do Item d			

ANEXO VIII**AUTODECLARAÇÃO – PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO (PRETO OU PARDO)
OU INDÍGENA**

Nome do candidato			
Cor/raça	() branca () preta () parda () amarela () indígena		
E-mail		Telefone	
Identidade			
CPF		Órgão Expedidor	

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como [] preto [] pardo ou [] indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO-Interação, 7ª turma – Seleção 2025.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, de de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato			
Cor/raça	() branca; () preta; () parda; () amarela; () indígena		
Data de nascimento			
E-mail		Telefone	
Identidade		Órgão Expedidor:	
CPF			
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?			SIM
			NÃO
Tipo de deficiência: () Deficiência física () Deficiência auditiva () Deficiência visual () Deficiência intelectual () Transtorno do Espectro Autista () Deficiência múltipla Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):			
Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?			

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO-Interação, 7ª turma – Seleção 2025.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO o Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Assinatura do Candidato

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

(este documento será exigido apenas no momento da matrícula, em chamada pública específica)

Eu, (NOME COMPLETO DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXXXXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), CPF Nº XXXXXXXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, como requisitos obrigatórios para efetivação da matrícula institucional no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de 2026.

(Nome e assinatura)

ANEXO XII
TERMO DE COMPROMISSO

GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

(este documento será exigido apenas no momento da matrícula, em chamada pública específica)

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação de inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado;

1º Obriga-se a manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto ao ILMD/FIOCRUZ, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas a: projetos de dissertação e/ou de outra natureza que venham a participar de forma voluntária e /ou colaborativa, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio. Estas informações serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. O sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, de cujo desenvolvimento tenha participado direta ou indiretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT salvo prévia autorização por escrito do ILMD/FIOCRUZ.

A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação tida como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL seja lícitamente tornada de conhecimento público ou o ILMD/FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

2º Obriga-se a não usar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a FIOCRUZ.

3º Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a FIOCRUZ, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

4º Reconhece que, respeitando o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante a FIOCRUZ pertencerão exclusivamente a FIOCRUZ, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

5º Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a FIOCRUZ.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a FIOCRUZ: Discente do Curso de Doutorado em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro

Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:

Unidade:

Departamento:

Laboratório:

ANEXO XIII

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA INTERAÇÃO PATÓGENO HOSPEDEIRO – PPGBIO INTERAÇÃO

(este documento será exigido apenas no momento da matrícula, em chamada pública específica)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____ aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no ano de 2026 no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, declaro que entrego nesta data, documentação equivalente ao Diploma de Conclusão de Graduação, para fins de Matrícula Institucional no Programa, e me comprometo a enviar digitalizado o DIPLOMA de Mestrado (frente e verso), à Secretaria Acadêmica – SECA até **180 (cento e oitenta) dias a contar desta data**, impreterivelmente, sob pena de desligamento do curso, caso o diploma não seja enviado nesta data.

Declaro ainda, sob pena da Lei, serem verdadeiras as informações contidas no documento apresentado no ato da matrícula.

Nestes termos, firmo compromisso.

Local, ____ de fevereiro de 2026.

Nome e assinatura